

Lei nº 360

"Estabeleça o quadro Geral de Funcionários e operários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos."

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Quadro Geral de Funcionários e operários, do Município, a partir de 1º de Janeiro de 1973, e os respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes: -

Classificação nº de cargos:	Cargos	Vencimentos anuais
<u>0 - Câmara Municipal</u>		
00	1 Auxiliar Administrativo	<u>91 3.600,00 - 3.600,00</u>
	- 1- Gabinete & Secretaria da Prefeitura	
02	1 Secretário	5.400,00
02	1 Assessor	6.480,00
02	1 Porteiro	<u>1.800,00 13.680,00</u>
<u>2 - Serviço da Fazenda</u>		
11	1- Chefe do Serviço da Fazenda	6.000,00
11	1- Auxiliar	<u>5.400,00 11.400,00</u>
<u>3 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem</u>		
42	1- Tratorista	4.089,60
42	1- Motorista	4.089,60
42	3- Auxiliares	<u>9.675,00 21.598,20</u>
<u>4 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social</u>		

61	12	Professoras	crd 14.400,00	
61	8	Professoras	crd 19.200,00	
61	7	Professoras	crd 10.920,00	44.520,00

5- Serviços Urbanos

90	1-	Encarregado s/ Obras	crd 3.225,00	
90	1-	Auxiliar	crd 3.225,00	
91	1-	Encarregado do s/ água	crd 3.600,00	
91	1-	Auxiliar	crd 3.225,00	
92	1-	Encarregado s/ limpeza	crd 3.225,00	
95	1-	Encarregado s/ Praças	crd 3.225,00	
95	1-	Auxiliar	crd 3.225,00	
96	1-	Encarregado do s/ Matadouro	crd 3.225,00	19.725,00
82	6-	Aposentados	crd 11.512,80	<u>11.512,80</u>

Sôma

126.036,00

Art. 2º - Ficam fixados em crd 5,00 (cinco cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Marisa,
15 de setembro de 1972

as) José Benedito Costa
Prefeito Municipal